

Diário da Assembléia Assembléia Constituinte

RESOLUÇÃO N. 5, DE 3 DE JULHO DE 1947

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Ficam elevados de uma letra na respectiva escala, a partir de 1.º de julho corrente, os vencimentos dos funcionários do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa.

Artigo 2.º - Ficam transformados nos de Encarregado do Expediente do Gabinete da Presidência, padrão "P", e Auxiliar Técnico da Mesa, padrão "M", respec-

tivamente, um cargo de Oficial Legislativo, padrão "L", e um de Bibliotecário Auxiliar, padrão "M", cujos ocupantes vêm exercendo as funções correspondentes.

Parágrafo único - Para efeito de promoção, os cargos ora transformados ficam equiparados aos da carreira de Oficial Legislativo, nas respectivas classes.

Artigo 3.º - Só nos casos de absoluta necessidade de serviço, e a juízo da Mesa, poderão ser requisitados funcionários de outras repartições.

Artigo 4.º - Serão aproveitados, oportunamente, no quadro da Assembléia, os funcionários pertencentes aos quadros de outras repartições que, na data desta Resolução, estejam prestando serviços à sua Secretaria.

Artigo 5.º - Serão apostilados pela Mesa da Assembléia os títulos dos funcionários abrangidos pela presente Resolução.

Artigo 6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa, em 3 de julho de 1947.

Nelson Fernandes
Presidente
Mário Beni
1.º Secretário
Catulo Branco
2.º Secretário

84.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE JULHO DE 1947.

(Presidência dos srs. Nelson Fernandes e Rubens do Amaral)

Secretários, srs. Mário Beni, Catulo Branco e Alfredo Farhat

REQUERIMENTO N. 194, DE 1947

Senhor Presidente.

Requeremos a v. excia a publicação no jornal oficial e nos Anais da Assembléia, da exposição de motivos que este acompanha, sobre o projeto do lei encaminhado ao C. A. pelo sr. Governador do Estado e que versa sobre a modificação do plano de unificação da dívida fundada do Estado.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1947.

a) Mário Beni.

Em outubro de 1943 o Ilustre professor Francisco d'Auria, então titular da Pasta da Fazenda, encaminhou à consideração do Exmo sr. Interventor Federal em São Paulo um projeto de decreto-lei tendente a converter a dívida do Estado.

Acompanhou o projeto citado uma bem fundamentada exposição de motivos onde foram estudadas as origens da dívida e o seu estado na época, despesas de juros, sistema de resgate e as vantagens decorrentes da conversão e unificação ali propostas.

A operação prevista se realizava mediante a emissão de apólices até o valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) ao juro de 6 o/o ao ano, pagos mensalmente, e cujo produto constituiria o "Fundo Especial de Unificação da Dívida Pública", abrangendo o total das dívidas do Estado, interna e externa, fundada visando os seus títulos e uniformizando suas taxas de e inatante, no sentido de transformá-las numa só, juros.

Era a maior operação da espécie, que se realizava entre nós, e a Exposição de Motivos previa mesmo a transformação da atual Diretoria da Dívida Pública em uma Repartição semi-autônoma, cuja função seria a de realizar todas as operações concernentes à dívida de Estado libertando a Secretaria da Fazenda propriamente dita, de operações estranhas à execução orçamentária.

Por outro lado, as condições ambientais eram extremamente favoráveis à prática de um tal empreendimento, o alastramento da guerra circunscreveu o giro do dinheiro dentro das nossas próprias fronteiras; as emissões fiduciárias em larga escala e a importação estava quase que totalmente paralisada. Em consequência, a aplicação de capitais que em tempos outros seriam destinados ao comércio e à indústria, convergiu para os títulos públicos que ofereciam boa renda. Foi a época em que as cotações atingiram o auge. As "Apólices Rodoviárias" (7 o/o) emitidas em meados de 1942, foram cotadas no início a Cr\$ 1.020,00 e daí partiram em ascensão rápida alcançando a cotação média de Cr\$ 1.118,00 em outubro de 1943. As "Apólices Uniformizadas" de 6 o/o, que em janeiro estavam cotadas a cerca de Cr\$ 1.250,00. Mesmo os títulos do grupo de 6 o/o foram durante e muito tempo negociados acima do par, atingindo quase 1.000,00 por Cr\$ 1.400,00 nominais. Como a conversão prevista se faria pela cotação de Bolsa, quer para os títulos os substituintes quer para os substituídos, a quem se viu nenhuma desvantagem advir para os portadores de títulos de juro maior que o das "Apólices da Dívida Unificada".

A operação prevista, entretanto, sofreu a influência de fatores supervenientes que não a conduziram a bom êxito.

Cite-se, primeiramente, a demora do projeto no seu trânsito pelas câmaras competentes.

Submetido, como disse, em outubro de 1943, à apreciação do sr. Interventor Federal foi ele encaminhado ao C. A. de Janeiro, para a necessária aprovação federal e só em meados de 1945 logrou o Estado obter a sua decretação (decreto-lei estadual n. 14.741, de 23/5/1945 e decreto estadual n. 14.164, de 4/6/1945).

Ora, como se sabera, as operações da espécie se ajustam ao mercado de títulos, ao qual estão estreitamente ligadas e na época que atravessamos, de ritmo variável, uma demanda muito a que não veio encontrar as condições necessárias para a realização.

Em 1945 já o mercado de títulos não estava em condições de absorver uma emissão de tal valor. A conversão das "Obrigações de Guerra" com caráter compulsório afetaram a normalidade do mercado de títulos, pois uma grande parte de seus recursos era destinada a funcionários públicos, bancários, comerciários etc., pessoas que vivem de ordenados e salários limitados, sem quaisquer sobras para aplicação, e que se desentendiam dos seus títulos a medida que estes lhes iam sendo entregues. Este procedimento contribuiu para levar a Bolsa de Valores a um estado de saturação, ocasionando o cômico nas cotações. Por outro lado, os portadores se desinteressaram das conversações, uns por terem títulos de juro igual aos novos e outros que possuíam títulos de juro maior, por lhes parecer, talvez, a primeira vez que a operação lhes causaria prejuízo. Uma conversação dessa natureza deve, paralelamente, ter um plano de propaganda mais ou menos eficaz a fim de despertar interesse e de mostrar vantagens para os portadores. Tal não foi feito.

Também a falta de aplicação a Repartição que se incumbiria das operações previstas no plano e nem sequer deram a ela a estruturação necessária. Uma operação como a de que se está tratando

só terá êxito se a Repartição incumbida de executá-la tiver certa elasticidade de movimento que lhe permita sobrepor-se a certas normas burocráticas de outras dependências da administração pública. Sobre este tópico, aliás, a Comissão incumbida do estudo da Unificação da Dívida, e da qual fizemos parte, dizia em seu relatório, apresentado ao Sr. Secretário da Fazenda em agosto de 1945:

"XV - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As observações desta Comissão, escolhidas quando da visita que fez às dependências e aos serviços da atual Diretoria da Dívida Pública revelaram que esse órgão não está aparelhado, quer quanto à instalação e pessoal, para atender a considerável massa de trabalho que terá de resultar da emissão das Apólices Unificadas.

Em varias reuniões presididas por Vossa Excelência, notadamente naquelas em que se tratou do assunto de pagamento de juros, teve esta Comissão a oportunidade de encontrar a necessidade do imediato aparelhamento da Diretoria da Dívida Pública.

Relativamente à estrutura geral da organização dos serviços da dívida pública, está prevista a instalação de um órgão semi-autônomo que se denominará Departamento da Dívida Pública, conforme projeto de reforma da Secretaria ainda em estudos no D.S.P. É de esperar que não tarde a expedição da lei respectiva, o que virá possibilitar o início dos trabalhos dentro da nova organização. Resta estudar, contudo, a organização interna do futuro Departamento, localizá-lo com largueza de espaço e dotá-lo do pessoal necessário".

Outros fatores vieram contribuir para o malogro da operação.

A época em que ela foi iniciada, o Estado tinha ainda em face de omissão, um saldo de Cr\$ 70.000.000,00 de "Apólices Rodoviárias", a juros de 7 o/o. No intuito de evitar uma possível concorrência entre estes títulos e os da Dívida Unificada, que vencem juros de 6 o/o, a Comissão citada sugeriu que se fizesse, com aquele saldo, uma operação bancária, evitando assim que ele fosse oferecido à subscrição pública. Tal operação, entretanto, não foi feita, e, como se previa, as "Rodoviárias" passaram a ter a preferência dos subscritores.

Um outro acontecimento contribuiu ainda para que a operação, nem bem nascida, já tivesse um fator concorrendo para embarçar-lhe uma das finalidades, ou seja, a uniformização dos tipos de apólices da dívida interna. É que, ao mesmo tempo que se cuidava da operação aqui referida, o Governo do Estado encaminhava para estudo um projeto de decreto-lei autorizando uma emissão de Cr\$ 200.000.000,00, destinada à construção da Cidade Universitária.

Evidentemente, o decreto da unificação não podia impedir que o Estado deixasse de emitir outros empréstimos, mas é de se supor que as futuras emissões, só fossem levadas a efeito quando o plano da Unificação estivesse a coberto de possíveis insucessos por esse motivo. Não foi isso o que houve.

Esse projeto foi aprovado pelo Conselho Administrativo do Estado em junho de 1945, - que coincide com a época em que o Estado cuidava de unificar a dívida existente - e, depois de transitar pelos canais administrativos federais, foi transformado no decreto-lei n. 15.942, de 10-8-46.

Todos estes acontecimentos, agravados com o fato de, com o término da guerra, os capitais terem campo para se expandir à procura de novas aplicações mais rendosas, vieram contribuir enormemente para que a operação, tão bem ideada, fosse mal sucedida na sua realização.

Anexamos uma demonstração das operações realizadas até 30 de abril último.

Por esses dados se verifica em números redondos, que dos Cr\$ 1.700.000.000,00 emitidos até agora, encontram-se em poder das Caixas Econômicas cerca de Cr\$ 1.600.000.000,00, sendo Cr\$ 1.000.000.000,00 entregues em pagamento do crédito do Estado e Cr\$ 600.000.000,00 subscritos pelas ditas Caixas. Dos restantes Cr\$ 100.000.000,00, cerca de Cr\$ 58.000.000,00 foram dados à Superintendência dos Serviços do Café, em consolidação de um crédito daquela entidade, restando apenas Cr\$ 42.000.000,00 operados por outros meios. Descontando-se as subscrições compulsórias, provenientes de alvarás, a diminuta parcela restante é a que se pode atribuir como diretamente operada com o público. Esta é a situação que se apresenta a operação projetada, quase dois anos depois do seu início.

Não deixamos de consignar aqui um outro argumento que se nos oferece o decreto que regulou a emissão. O seu artigo 1.º estipula que os títulos seriam emitidos nas seguintes quantidades e valores nominais:

600.000 de	Cr\$ 1.000,00
120.000 de	Cr\$ 5.000,00
60.000 de	Cr\$ 10.000,00
12.000 de	Cr\$ 50.000,00
6.000 de	Cr\$ 100.000,00
1.200 de	Cr\$ 500.000,00
600 de	Cr\$ 1.000.000,00

Como é natural, os tomadores têm preferido os títulos de menor valor, que permitem maior mobilidade e maior fácil transação.

Um problema, portanto, surgirá em breve para a Secretaria da Fazenda. Esgotados aqueles títulos, os outros permanecerão eternamente à procura de tomador, pois será difícil encontrar-se quem queira aceitar títulos de

A hora regimental verificando-se pela lista de presença que há número legal, o Presidente, sr. Nelson Fernandes, declara aberta a sessão.

O sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate aprovada.

O sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício - Do sr. dr. Joaquim Gomes dos Reis Junior, presidente do Centro dos Médicos da Divisão do Serviço de Tuberculose, comunicando ter sido consignado em ata, um voto de congratulações à Assembléia Constituinte, pela aprovação da emenda que manda consignar no orçamento do Estado, a porcentagem de 2% no combate a tuberculose.

Abaixo-assinado - Destinado ao Dep. Armando Mazzo, pelos trabalhadores da Cia. Construtora J.P. Urna, protestando contra os Diretores daquela Imprensa.

São Paulo, 30 de junho de 1947.

Excelentíssimo senhor
Deputado Valentim Gentil
DD. Presidente da Assembléia Constituinte de São Paulo.

Nesta.
Atenciosas saudações.
Sou portador de um convite da "União Francana dos Estudantes" dirigido à Assembléia Constituinte de São Paulo, no sentido de que se faça representar nas solenidades de fundação da Casa do Estudante de Franca, que terá lugar nessa localidade no dia 5 do próximo mês de julho.

Tratando-se da primeira iniciativa dessa natureza a se levar a efeito no interior do Estado, a "União Francana dos Estudantes", que está dando ao auspício a contagem o realize a que faz jus, sentir-se-a profundamente honrada com a participação, no ato, de um representante da Assembléia Constituinte de São Paulo.

Transmitino prazerosamente esse convite à Assembléia na pessoa ilustre e digna do seu nobre Presidente, faço-o na antecipada certeza de que tal convite merecerá de v. excia. a esperada atenção, breve-me do ensejo para lhe apresentar os protestos da minha respeitosa consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,
(a) Vicente Paula Lima - (Deputado Vicente da Paula Lima)

Designo o sr. deputado Paula Lima para representar a Assembléia.

3-7-47. - (a) Rubens do Amaral.

Exmo. Sr. Dr. Valentim Gentil

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA ESTADUAL

Os abaixo-assinados, funcionários estaduais, prestando serviços à Justiça Eleitoral, desde o início do alistamento junto a Justiça Eleitoral, desde o início do alistamento procedido no ano de 1945, vêm à presença de v. excia. para apresentar os protestos da minha respeitosa consideração, subscrevo-me.

Como é do conhecimento de V. Excia., os Suplicantes têm sido no funcionalismo público estadual, a classe mais sacrificada: - nos largos meses que antecedem às eleições, não gozaram um dia de folga sequer; trabalharam aos domingos e feriados, sem direito ao descanso da metade dos dias de sábado, sendo certo que, dado o acúmulo e urgência dos serviços, era o dia em que deixavam seus postos antes das 24 horas, o que não só lhes acarretava desgaste de energia, mas também despesas e gastos extraordinários.

Reconhecendo isso, o Egrégio Tribunal Eleitoral houve por bem determinar que os funcionários das diversas Secretarias de Estado, em exercício nas zonas eleitorais, fosse atribuída uma gratificação, o que, aliás, é benefício determinado pela própria lei eleitoral, que prescreve aos servidores do Estado em serviço eleitoral, o abono de um terço dos respectivos vencimentos.

Contudo, a determinação do Egrégio Tribunal Eleitoral não foi cumprida com justiça e equanimidade, visto como os Suplicantes, até agora, não foram contemplados com qualquer abono ou gratificação, cousa que não sucedeu com grande parte de seus colegas.

É contra essa injustiça que os fere de frente, que os Suplicantes se insurgem, visto como, sacrificando-se igualmente pelo bem da coletividade e bom desempenho dos serviços que lhes são afetos, vêm seus direitos preteridos quando causa não existe que isso justifique.

Nessas condições, do espírito culto e justiciero de V. Excia., esperamos os Suplicantes seja-lhes remediada a injustiça que os vitima, sendo os Suplicantes tais como os demais colegas, acionados com o abono que a lei lhes concede e a razão e a justiça mandam que lhes pague.

Nestes termos, solictam os Suplicantes, para esta, DEFERIMENTO E MERCÊ

São Paulo, 3 de julho de 1947

(aa) Braz Pinifidi

Seguem-se mais 11 assinaturas.